

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 16 DE MARÇO DE 2010.

Dispõe sobre a progressão dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental de que trata a Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do SS1º do art. 93 da Constituição do Estado e, considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, c/c o inciso VI do art. 1º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão na Carreira aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 23 da Lei nº 15.304, de 11 de agosto de 2004, bem como aos requisitos dos art. 2º e 4º do Decreto nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, com redação dada pelo art.2º do Decreto nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, relacionados no Anexo Único desta Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2010.

Renata Maria Paes de Vilhena

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere o art.1º da Resolução SEPLAG nº 011 de 2010)

PROGRESSÃO NA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL

Masp	Dv	Servidor	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1.160.723	1	ALINE MARTINS RIBEIRO TAVARES REZENDE	EPPGG	I	A	B	09/02/2010
1.160.721	5	JOÃO PAULO DE SOUZA MAIRINQUE	EPPGG	I	A	B	09/02/2010
1.160.491	5	JUSSARA KELE ARAÚJO VALADARES	EPPGG	I	A	B	07/02/2010
1.160.666	2	KAMILA PAGEL DE OLIVEIRA	EPPGG	I	A	B	09/02/2010
1.160.199	4	PEDRO CALIXTO ALVES DE LIMA	EPPGG	I	A	B	07/02/2010